PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 116 DE 21 DE AGOSTO DE 2.002.

"Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$. 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), a fim de atender as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.527 de12 de dezembro de 2001, com as seguintes classificações orçamentárias:

02.	- PODER EXECUTIVO	
02.1.	- Gabinete do Prefeito	
3390.0000	- Funcional 04.122.8005 Ação 9094 (006)	R$. 30.000,00
06.	- DEPTO SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
06.2.	- Malha Viária Municipal - Urbana e Rural	
3390.0000	- Funcional 26.782.6015 Ação 9061 (038)	R$. 25.000,00
06.8.	- Trânsito	
3390.0000	- Funcional 15.452.6030 Ação 9068 (053)	R$. 13.000,00
		R$. 68.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02.	- PODER EXECUTIVO	
02.1.	- Gabinete do Prefeito	
4490.0000	- Funcional 04.122.8005 Ação 9093 (008)	R$. 30.000,00
06.	- DEPTO SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
06.4.	- Iluminação, Praças, Parques e Jardins	
4490.0000	- Funcional 15.452.6010 Ação 9059 (047)	R$. 25.000,00
06.8.	- Trânsito	
4490.0000	- Funcional 15.451.6030 Ação 9067 (054)	R$. 13.000,00
		R$. 68.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 21 de agosto de 2002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 21 de agosto de 2002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II